



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNADORIA

*Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos de Solo
e Projetos Habitacionais - GRUPAR*

CARTA nº 119 /2009 – GRUPAR

Brasília, 24 de setembro de 2009.

Interessado: Carvalho Noronha Advogados Associados
A/C Sr. Fáfio Starace Fonseca
SCS – Quadra 4 Bloco A 3º andar
Edifício Brasal II
Brasília – DF
Cep: 70.304-909

Prezado Senhor,

Em prosseguimento à análise do processo de regularização do parcelamento do “**ALTO DA BOA VISTA**”, protocolado sob o processo nº 030.017.242/92 , verificamos serem necessárias as seguintes correções no cronograma físico-financeiro apresentado, nos termos do manual de apresentação de projetos do GRUPAR.

- **Cronograma físico-financeiro**, correspondente às obras de infra-estrutura urbana a serem implantadas, com custo e prazo estimado, cujo valor será avaliado pelo GRUPAR.
- Responsável técnico pela confecção do cronograma com o devido CREA e/ou CORECON ou Conselho que o responsável pertencer;
- Inclusão de elevatória e retirada da ETE, conforme parecer da CAESB;
- Os valores apresentados estão bem abaixo dos praticados, conforme relação de preços da NOVACAP;
- Apresentar croqui indicativo de infra-estrutura implantada em conformidade com o cronograma entregue;

A entrega da versão definitiva deverá ser encaminhada por Carta do responsável legal do parcelamento.

Nos colocamos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida no Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo e Projetos Habitacionais – GRUPAR.

Atenciosamente,

Robinson Cardoso
Assessor GRUPAR

Marise Medeiros
Gerente Adjunta Regularização